



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADO

LEI N° 398, de 03 / 06 / 2005

DECRETO N° ___ de ___ / ___ / ___

PORTARIA N° ___ de ___ / ___ / ___

LEI N.º 249/2000 DE 26/01/2000 (ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: “Declara a Empresa Jornalística **TRIBUNA DO VALE** - Órgão Oficial do Município de Ibaíti, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1.º) – Fica declarado Órgão Oficial deste Município de Ibaíti, Estado do Paraná, além dos jornais “Panorama Regional ou Folha de Ibaíti” e “Estado do Paraná”, a Empresa Jornalística “**TRIBUNA DO VALE**”, portadora do CNPJ n.º 00.748.789/0001-63, com sede na Rua Cel. Cecílio Rocha, 325 na cidade de Jacarézinho, Estado do Paraná, jornal este editado semanalmente.

Art. 2.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil. (26.01.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL